

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Aprova abertura do Plano Municipal de Assistência Social 2020 para alterações que se fazem necessárias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, bem como a redistribuição de valor para cada um, sem alteração no valor total.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 114/1996, DE 18 DE JANEIRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 192/2004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0236/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009 E PELA LEI Nº253/11, DE 19 DE MAIO DE 2011, bem como demais disposições legais vigentes, devido a Pandemia foi utilizado equipamentos remotos para discussão e aprovação da abertura do Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Aprova a abertura do PMAS 2020 para alteração no bloco 3 e respectivo quadro para inclusão do SCFV para idoso com idade igual ou superior a sessenta anos;

Aprova a alteração do valor destinado ao serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família;

Aprova a redistribuição dos valores para os dois serviços, sem alteração do valor total.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Loide Pedrosa de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social